



Art. 7º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Financiamento da Atenção Básica.
Art. 8º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para transferência dos recursos financeiros consignados nos termos desta Portaria e demais regras previstas neste dispositivo.
Art. 9º A comprovação da aplicação dos recursos transferidos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Estaduais e Municipais de Saúde, na forma do Decreto nº 1.232/94, que trata das transferências, fundo a fundo, deve ser apresentada ao Ministério da Saúde e ao Estado, por meio de relatório de gestão, aprovado pelo respectivo Conselho de Saúde.
Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

ANEXO

Entes Habilitados para Recebimento de recurso de emenda para incremento temporário do componente de custeio do Piso de Atenção Básica (PAB)

UF	Município	Entidade	CNPJ	Cód. da Emenda	Número da Proposta	Valor Usado por Parlamentar (R\$)	Valor total a ser transferido em 6 (seis) parcelas mensais (R\$) Valor da Parcela (R\$) Funcional Programática
MA	TURIACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13866588000102	30900006	36000109551201600	750.000,00	750.000,00 125.000,00 10122201545250756
PR	BELA VISTA DO PARAISO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELA VISTA DO PARAISO - PR	10410574000191	38090003	36000109547201600	145.155,00	145.155,00 24.192,50 10122201545250041
PR	BOA ESPERANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - BOA ESPERANCA	09199826000104	38090003	36000109550201600	96.770,00	96.770,00 16.128,33 10122201545250041
PR	GRANDES RIOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GRANDES RIOS	09535844000101	38090003	36000109548201600	145.155,00	145.155,00 24.192,50 10122201545250041
PR	JABOTI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09350164000113	38090003	36000109549201600	96.770,00	96.770,00 16.128,33 10122201545250041
PR	PONTAL DO PARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTAL DO PARANA	09515395000130	38090003	36000109545201600	96.770,00	96.770,00 16.128,33 10122201545250041
PR	TURVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICPO DE TURVO	09354277000197	38090003	36000109546201600	145.155,00	145.155,00 24.192,50 10122201545250041
	7 MUNICÍPIOS				7 PROPOSTAS		1.475.775,00

PORTARIA Nº 2.353, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016

Habilita Municípios a receberem recursos referentes ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) componentes Construção, Ampliação e Reforma.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e
Considerando a Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras providências;
Considerando a Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);
Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor que os recursos do Fundo Nacional de Saúde destinados a despesas com ações e serviços públicos de saúde, de custeio e capital a serem executados pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios serão transferidos diretamente aos respectivos fundos de saúde de forma regular e automática, dispensada a celebração de convênios ou outros instrumentos jurídicos;
Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, com as suas alterações e os acréscimos estabelecidos pela Portaria nº 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009;
Considerando a Portaria nº 339/GM/MS, de 4 de março de 2013 que redefine o Componente Ampliação do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS);
Considerando a Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013 que redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS); e
Considerando a Portaria nº 341/GM/MS, de 4 de março de 2013 que redefine o Componente Reforma do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS), resolve:
Art. 1º Ficam habilitados os Municípios descritos no Anexo I a receberem recursos referentes ao Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS).
Art. 2º Ficam habilitados os Municípios descritos no Anexo II a receberem recursos referentes ao Componente Ampliação do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS).
Art. 3º Ficam habilitados os Municípios descritos no Anexo III a receberem recursos referentes ao Componente Reforma do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS).
Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias à transferência do recurso financeiro para os Fundos Estaduais/Municipais de Saúde ou Fundo de Saúde do Distrito Federal conforme estabelecido:
a) no art. 10 da Portaria nº 339/GM/MS, de 4 de março de 2013;
b) no art. 9º da Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013; e
c) no art. 10 da Portaria nº 341/GM/MS, de 4 de março de 2013;
Art. 5º Os recursos orçamentários, de que trata esta Portaria, farão parte do Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde e do Bloco de Atenção Básica, e correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, na forma dos Anexos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

ANEXO I

MUNICÍPIOS HABILITADOS PARA RECEBIMENTO DO RECURSO PARA O COMPONENTE CONSTRUÇÃO DO PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS);

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR USADO POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRÁMATICA
AC	MANCIO LIMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANCIO LIMA	12158466000116002	24240005	408.000,00	408.000,00	10301201585810012
AC	RIO BRANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	84317205000116021	30480002	408.000,00	408.000,00	10301201585810012
AC	TARAUACA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TARAUACA	11507430000116005	36400001	408.000,00	408.000,00	10301201585810012
AL	ARAPIRACA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAPIRACA	21013754000116007	36840001	659.000,00	659.000,00	10301201585810027
AM	BORBA	PMB/SEMSA/FMS	10471924000116001	16190017	408.000,00	408.000,00	10301201585817250
AM	CAREIRO DA VARZEA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DO CAREIRO DA VARZEA	13701515000116001	38070006	408.000,00	408.000,00	10301201585810013
AP	MACAPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MACAPA	18604334000116018	36960003	659.000,00	659.000,00	10301201585810016
BA	CANUDOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANUDOS	12033998000116001	26010010	408.000,00	408.000,00	10301201585812008
BA	CORRENTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUMSAUDE	11392190000116009	32620011	512.000,00	512.000,00	10301201585810029
BA	JANDAIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JANDAIRA	12183378000116009	30510003	408.000,00	408.000,00	10301201585810029
BA	NAZARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAZARE	11354455000116009	30510003	408.000,00	408.000,00	10301201585810029
BA	PRADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	01408177000116001	37720006	408.000,00	408.000,00	10301201585810029
BA	RIO REAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO REAL	11218298000116006	27420003	300.000,00	408.000,00	10301201585810029
				30610004	8.000,00		